CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO



Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495 CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: camaravistaalegre@yahoo.com.br site: camaravistaalegredoalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão, Lei Federal nº 12.527/2011, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, cria normas de procedimentos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 42, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e, arts. 29, I, e 35, XV, do Regimento Interno, promulga a seguinte...

RESOLUÇÃO:

- **Art. 1º** O acesso a informação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Vista Alegre do Alto/SP fica regulado por esta Resolução, observada a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- **Art. 2º** Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão, SIC, no Poder Legislativo de Vista Alegre do Alto, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.
 - § 1º O SIC funcionará junto na sede da Câmara Municipal.
- § 3º À Ouvidoria compete orientar e fiscalizar a prestação do SIC, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso às informações.
 - Art. 3º O Serviço de Informações ao Cidadão SIC terá como objetivo:
- I atender e orientar o público quanto ao acesso à informação, encaminhando aos setores responsáveis quando for o caso;
- II receber e protocolizar os requerimentos de acesso às informações, formulados presencialmente, encaminhando aos setores responsáveis e fornecendo comprovante de recebimento ao interessado;
 - III informar a tramitação dos pedidos de acesso à informação;
- IV- receber as informações prestadas pelos setores responsáveis, encaminhando-as aos interessados;
 - V- manter histórico dos pedidos recebidos.

CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO



Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495 CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: camaravistaalegre@yahoo.com.br site: camaravistaalegredoalto.sp.gov.br

- **Art. 4º** O pedido da informação pública poderá ser feito formalmente por meio físico ou por meio virtual, por qualquer pessoa física ou jurídica, nele devendo constar, obrigatoriamente:
 - a) nome, qualificação e número do CPF do solicitante;
 - b) endereço completo do solicitante, inclusive o virtual se tiver; e
 - c) descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.

Parágrafo Único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto para que possa ter prosseguimento.

- **Art. 5º** O pedido de informação deverá ser atendido de forma gratuita, salvo nas hipóteses de prestação de informações por meio de cópia reprográfica e mídias digitais, que deverão ser custeadas pelo solicitante.
- § 2º Esta informação somente poderá ser entregue após a comprovação do recolhimento do seu custo em favor da Prefeitura.
- **Art. 6º** A informação será fornecida preferencialmente em formato digital através da "internet".

Parágrafo Único. Na hipótese de a informação solicitada já constar na página oficial virtual da Câmara Municipal ou Portal da Transparência, o servidor somente dará esta informação ao requerente, indicando o endereço correto para encontrá-la.

- **Art. 7º** A informação disponível deverá ser respondida no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- **§1º** Em se tratando de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser, no prazo estabelecido no caput deste artigo, informado da negativa do fornecimento, bem como da possibilidade de recurso, prazo e condições para sua interposição, indicando a autoridade competente para sua apreciação.
- **§2º** Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação, o acesso somente poderá se dar após análise jurídica do pedido e a concordância do titular do órgão.
- **Art. 8º** O interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões terá direito a recurso no prazo de 10 (dez) dias da data da ciência da resposta.
- **Parágrafo Único.** O recurso previsto no caput deste artigo será formal, contendo as razões do inconformismo, e dirigido à autoridade máxima do órgão responsável pela resposta, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do protocolo.
- **Art. 9º** O servidor público responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações desta Lei, destruir ou alterar informação pública,

CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO



Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495 CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br site : camaravistaalegredoalto.sp.gov.br

recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeito as penas previstas no Art. 32 e seguintes, da Lei nº 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.

Art. 10 É dever dos órgãos e entidades públicas continuarem a promover a divulgação de todos os atos da Administração na conformidade do que prevê o Art. 37 e seus incisos, da Constituição Federal e Art. 8°, da Lei Federal n° 12.527/11.

Parágrafo Único. As divulgações de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sítio oficial da Câmara Municipal na internet.

Art. 11 A cada trinta dias, o Poder Legislativo Municipal divulgará relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Vista Alegre do Alto, 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ RICARDO JOANINI Presidente

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

Alessandra A. Santana Matheus Secretária da Câmara